



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO

**ORDEM DE SERVIÇO n. 26/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU**

NUP: 00421.001276/2016-20

INTERESSADOS: PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA QUARTA REGIÃO-PRF4

ASSUNTOS: INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO REMOTO - BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ETR-BI/RS

O **PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** no uso da competência de que trata o art. 8º, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, considerando o disposto nas Portarias PGF nºs 978 e 979, de 24 de dezembro de 2015, na Ordem de Serviço n. 12/2016/GAB/PRF4R/PGF/AGU, de 11 de maio de 2016, e no Edital nº 10, de 08 de julho de 2016, resolve:

**Art. 1º.** Determinar aos chefes das Procuradorias Seccionais Federais de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria e Santo Ângelo e ao Coordenador do Núcleo de Previdenciário desta Regional que observem as datas abaixo mencionados no que se refere ao desobrigo dos Procuradores que irão compor a ETR-BI/RS:

NOME	CESSAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO	REDISTRIBUIÇÃO
Richard Diego Marcolini	25/07/2016	Não ocorre
Marcelo da Rocha Silveira	25/07/2016	Não ocorre
Ângela Onzi Rizzi	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Regis Pieniz	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Gabriel Herman Eifer	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Marianna Martini Motta Loss	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Leonardo Bas Galupe Lagos	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Adilson Balboni	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
João Osvaldo Denardi	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Simone Boufler Zamberlan	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016
Humberto Seadi	01/08/2016	Prazos vencendo a partir de 08/08/2016

**§ 1º As unidades não precisarão efetuar redistribuição dos processos, os quais serão diretamente reencaminhados pelo poder judiciário e assumidos pela secretaria da ETR-BI.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

§ 2º Ordem de Serviço específica tratará da cessação de distribuição e redistribuição de demandas aos procuradores integrantes da ETR-BI que irão se integrar em 03.10.2016 e 05.12.2016;

**Art. 2º.** Determinar que a ETR-BI/RS assumirá, a partir de **08/08/2016**, a integralidade dos processos judiciais envolvendo benefícios por incapacidade ajuizados no corrente ano e que estejam em trâmite nos Juizados Especiais Federais das Subseções Federais do Rio Grande do Sul, bem como aqueles que serão ajuizados a partir da referida data.

§ 1º. A ETR-BI/RS assumirá a integralidade das ações judiciais envolvendo benefícios por incapacidade que estejam em trâmite nos Juizados Especiais Federais das Subseções Federais de Rio Grande e Uruguaiana, independentemente da data de ajuizamento.

§ 2º. A ETR-BI/RS assumirá, a partir de **03/10/2016**, a integralidade das ações judiciais envolvendo benefícios por incapacidade que estejam em trâmite nos Juizados Especiais Federais das Subseções Federais abrangidas pela PRF4 e PSF de Canoas, independentemente da data de ajuizamento, não contemplados no *caput*.

§ 3º. A ETR-BI/RS assumirá, a partir de **05/12/2016** a integralidade das ações judiciais envolvendo benefícios por incapacidade que estejam em trâmite nos Juizados Especiais Federais das Subseções Federais do Rio Grande do Sul, independentemente da data de ajuizamento, não contemplados no *caput*.

**Art. 3º.** Convocar todos os integrantes da ETR-BI/RS a participar de reunião preparatória ao início dos trabalhos, que ocorrerá em 01/08/2016, às 13:30, na sede da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região.

**Art. 4.** Informar que será expedida Ordem de Serviço disciplinado as colaborações das Procuradorias Seccionais Federais de Rio Grande e Uruguaiana.

**Art. 5º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO

**Sérgio Augusto da Rosa Montardo**  
Procurador Regional Federal da 4ª região